



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/92

Súmula: Referenda o Convênio celebrado entre a
TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A - TELE-
PAR e o Município da Lapa.

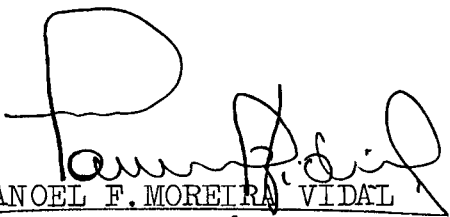
A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná,
APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica referendado nos termos do arti-
go 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal, os Convênios celebrados
entre a Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR e o Município da
Lapa.

Art. 2º - Os convênios que tratam o artigo an-
terior visam a instalação de telepostos locados TPL, nas locali-
dades de Passa Dois, Paiquerê, Floresta São João e Auto Posto Ma-
riental, ficando estas localidades interligadas a rede estadual
de Telecomunicações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 10 de março de 1992


MANOEL F. MOREIRA VIDAL
1º Secretário


OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

